



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3051 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de suas atribuições, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência, encerramos o certame **Pregão Eletrônico 90078/2024**, nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21.

Jacarezinho, 14 de novembro de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 54/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Espolio de Antônio Fortunato, Cadastro Municipal nº 01.03.262.146.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4849 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Orlando Augusto Fernandes, S/N, Jardim Scylla Peixoto, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de novembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 55/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Osmar de Souza, Cadastro Municipal nº 01.03.103.120.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4850 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Anacleto do Carmo, 257, Vila Jardim, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Laura Gomes da Silva, Cadastro Municipal nº 01.03.103.79.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4851 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Anacleto do Carmo, 334, Vila Jardim, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. **Antônio Feltrin, Cadastro Municipal nº 01.03.111.119.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4852 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Calixto Sales, 143, Vila Rondon, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. **Omar Assis, Cadastro Municipal nº 01.03.105.51.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4853 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Anacleto do Carmo, 510, Vila Jardim, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. **Luiz Rodrigues dos Santos, Cadastro Municipal nº 01.03.105.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4854 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Anacleto do Carmo, 508, Vila Jardim, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de novembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REAJUSTE DO CONTRATO Nº 04/2020

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 04/2020 – Tomada de preço nº 22/2019**, firmado com a empresa **MELCAS CONSTRUTORA LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, conforme planilha de valores:

Valor do aditivo para suprir o reajuste: R\$ 8.209,85 (Oito mil duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos.)

Dotação Orçamentária:

0810.1236100091.015 4.4.90.51.00 FR 3000 CÓD. REDUZIDO 5740.

Jacarezinho, PR, 13 de novembro de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3051 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10165/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.028	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	563		5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.028	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	
3.3.90.36.00	591		5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 02/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DXA3H13	116100T002380701	05/11/2024	54600



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3051 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10166/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.532,00 (quinze mil quinhentos e trinta e dois reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824300236.001	
		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	2315		15.532,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.532,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824300236.001	
		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.48.00	2385		15.532,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.532,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal